



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 06/94

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 722/94-10 - CENTRO TECNOLÓGICO;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão; e

CONSIDERANDO, ainda, aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 1994,

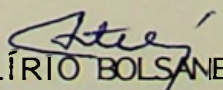
R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir do Currículo 0620 do Curso de Engenharia Elétrica do centro Tecnológico, a disciplina obrigatória ELE 2753 - Controle Digital - 60 h.

Art. 2º - Alterar a carga horária do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica do centro Tecnológico de 3975 para 3915 h, a partir do semestre 94/1.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE MARÇO DE 1994


ARTELÍRIO BOLSANELLO
NA PRESIDÊNCIA

Pub. no B.O. de março - 94 (1994)